

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “LIXÃO DA LAPA”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caeiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual **zoneamento da região**, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos **Bairros afetados**: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

RG COMPLETO

BAIRRO

ASSINATURA

1 MARIO HENRIQUE YUKIO KOHATA	25.285.833-5	V. ANASTACIO	
2 EDILACIO DE PAULA Lente	2149 766 - 7	Vila Anastacio	
3 MARIBEL BARAZAC	7594 344-X	LAPA	
4 Flavia magistrucci	5394 444	Lapa	
5 Gisele M. Gomes Bezerra	8.101.298	V. LAMBISSICO	
6 Glenice V.U. Ferro	8.504.008	V.S. D. P.	
7 Rosa Miller Haas	18.331.729-4	LAPA	
8 Tatiana Kabor Bonfim	20.435.929-6	V. LEOPOLDINA	
9 Vania Luis R. Bassoli	6.895.733	V. Matheus	
10 Marcos Nepomuceno G. Salzweber	30.730.423-5	V. LEOPOLDINA	
11 Manica R. NUV. Libbs	14.294.528-3	Lapa	
12 Xeda Opendo Peres	4.419.174-1	Lapa	
13 Wellington Carvalho	8.325.821	V. LEME	
14 Rosânia Ramos	5.343.669	Lapa	
15 Julio Cesar Bernardi	11.748.683	V. Ipojuca	
16 Pedro Barbosa da Silveira	11.813.842-X	V. LEOPOLDINA	
17 Valquiria M. MATSUBARA	8.305.605-1	Chac. Ingá Pintado	
18 Jane da V. Lene	11.264.689-X	V. ANASTACIO	
19 Roberto Morava Jaque	4.915.113	City Lapa	
20 Roberto Marinho Jr	27.813.001-X	Lapa	
21 Kleber Palmeira Senello	06.774.498.33-2	LAPA	
22 DANIELY SANTANA ALVAREZ	RG 45.564.2168	Pirituba	
23 Leice Evangelista Libarino	56.672.6725	Pirituba	
24 Paloma Siqueira Ferreira	CDF 20.4730.478.05	Piqueri	
25 Donaldo dos Santos Ferreiro	06.940.660.18.48	Pirituba	
26 Michele Aparecida de Sá	322.068.998.17	Pirituba	
27 Kelly Cristina Freire de Carvalho	320.905.478.98	Pirituba	
28 Robson Matos Moreira	382.426.078.61	V. JOAQUIM	
29 Ana Paula Oliveira Silva	3.79.252.388.44	V. Anhanguera	
30 Gleice Estelini de Sant'Anna	008.833.960.00	V. Anhanguera	
31 MARIA DOMINGAS FRANCISCO SOARES	287.879.908.90	Pirituba	
32 Paulo Ricardo Stamel	3.259.83.208.28	VILA PIQUI	
33 NEIVA GARCIA P. de ANDRADE	175.156.858.08	VILA PIQUI	
34 Cleli da S. Lemos Souza	045.415.625.10	Pirituba	
35 Ana marlene martins	RG 644.618.28	V. ANASTACIO	

34

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, do Núcleo do Meio Ambiente DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do MP do Estado de São Paulo.

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de VOSSAS EXCELÊNCIAS, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiadas. Para isso será necessário **PROMOVER** ao grupo de pessoas dessas **Municipalidades**:

- 1) o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, **MUDAR** o atual **zoneamento da região**, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a **CORRETA e ADEQUADA** definição da zona, a fim de **ANULAR** e **IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos;
- 2) e, ainda, **CUMPRIR**, integralmente, a **LEI FEDERAL nº 12.305/10, de Política Nacional de Resíduos Sólidos e o DECRETO, nº 7.404, de 23/12/10**, que criam metas para **ELIMINAR OS LIXÕES** e que obriga os poderes públicos estaduais e municipais a se ajustarem as mesmas, uma vez que a **LEI FEDERAL** se **SOBREPÔE** as demais.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 TARCISO ALVES BEZERRA	53.436.063-4	PIRITUBA	
2 DIONÍNES XAVIER DA SILVA	40.786.912-9	PIRITUBA	
3 Mauricio Soárez da Silva	22.059.237.3	PIRITUBA	
4 LEANDRO PEREIRA DA SILVA	47.264.257-1	PIRITUBA	
5 JOSE P. DUS SOAÉS	012.216.682-6	CABOCA LAPA	
6 GÓRGINO HIRACLANO DA SILVA	6531982	LAPA	
7 Luis Paula da Silva	9140414-9	PIRITUBA	
8 Michel Rodrigues da Silva	43.653.077-6	PIRITUBA	
9 Luis Carlos Vicentino	24.117.339-5	PIRITUBA	
10 Paloma Marques	33.600.657	PIRITUBA	
11 Maria Celia Brandão Santos	19.647.750-4	OSASO	
12 Edison Ab. COHN	24.577.347-2	PIRITUBA	
13 Jerezilce Donizete Camargo	35.873.267-X	Jacareí	
14 Simone Porrini de Lima	18.013.270-5	PIRITUBA	
15 Sueli Sá Toledo	04.610.461-03	PIRITUBA	
16 Keila Jautres Loureiro	17.410.233-5	PIRITUBA	
17 Paula Bagattini Portella	30.680.268-5	PIRITUBA	
18 Yago Poder do Lázaro	6.388.391-0	PIRITUBA	
19 Anna Maria Vargas Rodrigues	16.465.445-8	PIRITUBA	
20 Laino Boi Lima Cunha	26.723.832-0	LAPA	
21 Elizabeth Satie Ohya Imai	10.730.688-8	Jd. SANTA Fé	
22 Alice M. 8874 0474	8.120.578-8	Jd. S74 FÉ	
23 Alessandro Bellomo	24.334.383-6	Jd. N. ORAÇA	
24 Silvia Loguercio F. Parmegiani	17.705.600-9	PIRITUBA	
25 Eliane Moreira Mendes de Almeida	23.889.694-8	PIRITUBA	
26 MARCIAL SIVIA M. SICRA BARRETO	38.239.311-6	OSASO	
27 CLAUDIO ROBERTO PARMEGIANI	19.118.846-3	PIRITUBA	
28 Maria Sueli Matos de Amorim	19.131.492-2	PIRITUBA	
29 Sérgio Matos dos Santos	13.186.137-2	PIRITUBA	
30 Gersonia Souza da Silva	212.957.038-1	Vila dos Remédios	
31 Kátia Gislaine L. Buzo	29.305.812-3	PIRITUBA	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio

35

Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os municipais, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “**LIXÃO DA LAPA**”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiueiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a **CORRETA e ADEQUADA** definição da zona, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Guillermo H. Sucena do Canto	24.056.071-1	Pq São Domingos	Guillermo
2. Fáclidece Antônio SILVA	9983196	Pq São Domingos	Fáclidece
3. JÂNIO DE PAULA SANTOS SILVA	23029720-5	Pq São Domingos	Jânio de Paula
4. LUCAS DO BOM JESUS CARNEIRO	35203902-6	Pq Maria Goretti	Lucas
5. gneib.	8306532+	P.S. DOMINGOS	gneib.
6. Tatúriaia Santoro Kolesnik	22.8841.219-0	P.S. DOMINGOS	Tatúriaia
+ PHILOMENA APPARECIDA LACERDA	9.609.514-3	P.S. DOMINGOS	Philomena
8. VERA LIMA DE MENEZES	19119190-5	11	Vera Lima
9. Moqueuma	6170257	11	Moqueuma

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

36

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “LIXÃO DA LAPA”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR** o atual **zoneamento da região**, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a **CORRETA e ADEQUADA** definição da zona, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de **PERIGO DE DANOS** ao meio ambiente nos **Bairros afetados:** CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 PEDRO MEJDES MACHADO NETO	17.117.483-5	PQ. SÃO DOMINGOS	
2 MARIO JEAN CAETANO BEZERRA	2.630.568	PQ. SÃO DOMINGOS	
3 RICARDO VIEIRA DE MELLO	32.800.352-3	PQ. SÃO DOMINGOS	
4 MONICO Afonso	18.557.618	PQ. SÃO DOMINGOS	
5 JAGIXES CARLOS	29.912.096- *	SÃO PAULO	
6 LUCIANO TANCREDI	12581855-5	PQ. SÃO DOMINGOS	
7 Cláudia Ferreira Gonçalves da S.	17.985.415-1	S. DOMINGOS	
8 MARCIO da SILVA MARQUES	23.203.910-1	S. DOMINGOS	
9 ADIL DA COSTA CUNHA	02.716.742-3	PQ. S. DOMINGOS	
10 Edmundo Ramos da Silva	33.192.484-5	PQ. S. DOMINGOS	
11 ADAILSON PAULIM	39.561-034-5	PQ. S. DOMINGOS	
12 Marcio da Sida	33.258.909-9	PQ. S. DOMINGOS	
13 Luciane Ramalho	32.149.696-9	Jd. D. DAVID	
14 MILENE F. DO SANTOS	20.194.041-3	LAPA	
15 M. Tereza F. M. GOMES Lopes	11.479.157-1	PQ. S. DOMINGOS	
16 Regis Souza Gonçalves	27.330.723-1	PQ. S. DOMINGOS	
17 Monica Cyr. & Matto	11.189.950	PQ. S. DOMINGOS	
18 Alcides Mancinelli de Melo	19.200.084	PQ. S. DOMINGOS	
19 Maria da Penha Cavalcanti		PQ. S. DOMINGOS	
20 Roberto de Castro Oliveira Pinto	20.493.209-9	PQ. S. DOMINGOS	
21 Silviano Borges de Aguiar	48.183.871-S	JD. D. DAVID	
22 Ana Carolina Soárez dos Santos	4334.661.9-4	NOVA ESPERANÇA	
23 Iury Uallim	43.862.835-4	S. PAULO	
24 Débora do Rosário	36.231.091-2	PQ. S. DOMINGOS	
25 Renato L. F. G.	884.886-11	PQ. S. DOMINGOS	
26 Jessica de Cunha	49.372.534-9	PQ. S. DOMINGOS	
27 Fernando Torres	43.506.242-X	PQ. S. DOMINGOS	
28 Karenley Moura	37.946.872-4	PQ. S. DOMINGOS	

37

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “LIXÃO DA LAPA”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caeiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
Telma Melo da Silva	53.896.424-8	Rochaale	
Zoenia Gomes Silva	18.325.596	Rochaale	
Ronaldo Ap. 2007	253.892.29-6	Rochaale	
Jose Carlos Alves Holanda	25.736.324-1	Rochaale	
Anderson da Cunha	30.590.767-X	Rochaale	
Almos Tomac	43.286.33.003	Rochaale	
Antônio Lira Rodrigues	27.524.351-X	Rochaale	
José Zito Lemos b. S.D.	30.315.613-2	Rochaale	
Jedson Ap. Ananp Silveira	19.594.379	Rochaale	
Antônio Góes Trajano	16.280.627-9	Rochaale	Antônio Góes Trajano

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

municipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, V. Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente ira a presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caeiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE IMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – IDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades mencionadas, compostas por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (o Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, V. da Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Silvia Maria B. de Souza	3448688-4	Pq. São Domingos	SLB
2. Neusa Eners - Jardim	1780028-9	Pq. São Domingos	NEURAS
3. Gisele Biundo de Souza	24.982.307-X	Pq. São Domingos	G. Biundo
4. Eduardo de Souza	11.937.727-5	Pq. São Domingos	Eduardo
5. Celva Souza P. de Souza	5.702.523	Pq. São Domingos	Celva P. Souza
6. Cecília F. SANTANA FILHO	8.873.038-4	Pq. São Domingos	Cecília
VITÓRIA M. M. 1422	9.737.939-6	Pq. São Domingos	VITÓRIA
7. Raície Araújo	26.246.554-8	Pirituba	Raície Araújo
8. Rosemary Z. B. Fernandes	19.126.786-7	Pq. São Domingos	Rosemary Fernandes
9. Hírcia T. Souza H. Souza	40.789.971-6	Pirituba	Hírcia Souza
10. Lúcia M. M. V. Souza	18.385.190-0	V. dos Remédios	Lúcia Souza
11. Ana Cláudia R. Aranha	21.792.874-0	Pq. São Domingos	Ana Cláudia Aranha
12. Paula B. de Souza	24.982.306-8	Pq. São Domingos	Paula Souza
13. Edison de Souza	2.887.500	Brooklin	Edison Souza
14. Gleilene B. de Souza	11.937.728	P. S. Domingos	Gleilene Souza
15. Manoel Eduardo Freire	10.591.244	Pq. São Domingos	Manoel Freire

39

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “LIXÃO DA LAPA”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiadas.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região**, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a **CORRETA e ADEQUADA definição da zona**, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos **Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.**

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Devaldo Pa. Silva Amaral	22.081.757-1	VILA JAGUARA	
02 Alessandro Luiz Santiago	20.930.640	VILA JAGUARA	
03 Ivanize Marcola de Sant'ana	28.894.424-0	Vila Jaguara	
04 Renan Ferreira Bezerra da Silva	48.280.468-3	Vila Jaguara	
05 Andreia C. Ferreira	28.801.898-9	Vila Jaguara	
06 Kelley Domenica do Nascimento	29.814.489-X	Vila Jaguara	
07 Carlos Henrique Magno de Andrade	27.139.867-7	VILA JAGUARA	
08 Menorzilma Braga	37.359.117-X	VILA SAGUARA	
09 Rosângela Soixa Alves	21.482.130-L	VILA SAGUARA	
10 Rita de Cássia P. Oliveira	35.001.569-0	VILA SAGUARA	
11 Joel Carlos Fernandes	14.450.888-6	VILA SAGUARA	
12 Heitor R. V. Wolf. P. dos Santos	29.436.689-1	Bento	
13 D. N. I. S. FILHO	13.542.835	F.D. CONCEIÇÃO	
14 Thalis Cristina Ferreira Souto	44.460.030-9	Jd. Parque das Flores	
15 Fernando C. Oliveira	11.209.5108-8	Vila Jaguara	
16 Luis Fabiano F. Lima	26.205.374-3	Jd. Lizardo	
17 Arturino de S. Rocha	20.727.332-7	Pq. S. Domingos	
18 Suzi J. Augusto	16.633.603	City América	
19 Alcindo Lopes Filho	17.658.558-8	Pq. São Domingos	
20 Joana Ap. Carla Menon Correa	12.826.075-0	Pq. São Domingos	
21 Lucilene Neri S. Ribeiro			
22 Quiria dell'Orso Burman	15.840.533	Pq. São Domingos	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

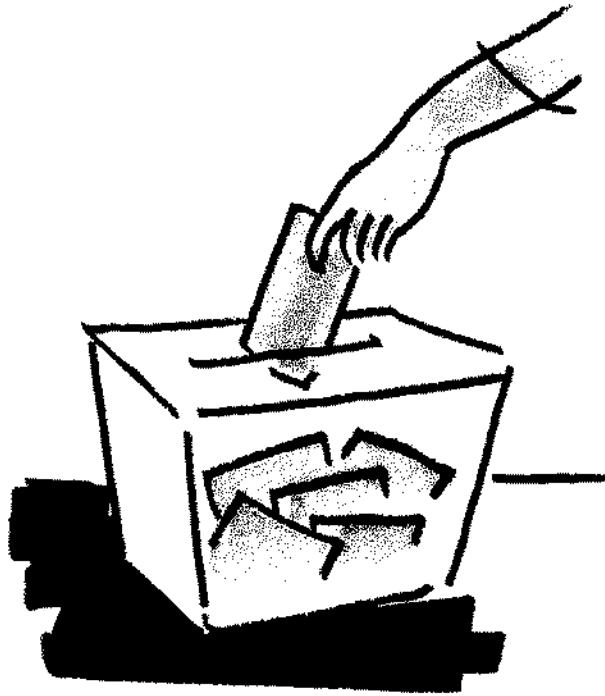
40

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo “LIXÃO DA LAPA”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região**, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a **CORRETA e ADEQUADA** definição da zona, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de **PERIGO DE DANOS** ao meio ambiente nos **Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.**

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Sihyana T. Colvelho	36695262876	FANTON	Sihyana T.C.
02 Gobelin P. Souza	38528070-1	FANTON	Gobelin P. Souza
03 Edilma C. Almeida		FANTON	Edilma
04 José Francisco de Assis	8673668-2	FANTON	José Francisco
05 Tiago José Efigêncio	11279800	FANTON	Tiago José
06 Maria de Souza da Silva	12625370-4	PERUS	Maria de Souza
07 Flávio J. S. P. Soárez	12.792.553-	Perus	Flávio J. S. P. Soárez
08 Anderson S. Oliveira Cândido	23864251-4	Perus	Anderson S. Oliveira Cândido
09 Manoel Viana A. Resende	18524196-9	Perus	Manoel Viana A. Resende
10 IRINI Rossi	12.792.553-	Perus	IRINI Rossi
11 Dioni Zia	364160639	Pirituba	Dioni Zia
12 Maria AP. Henrique Silva	24.969.446-3	Pirituba	Maria AP. Henrique Silva
13 Telésinha Bezerra da Silva		Pirituba	Telésinha Bezerra da Silva
14 Muriel Norma Dias	26496-070-8	Pirituba	Muriel Norma Dias
15 Sucaraitô dos Santos	93522206-5	Pirituba	Sucaraitô dos Santos
16 Cleuzia Marinho	15602.577-2	Pirituba	Cleuzia Marinho
17 Robson A. Santos	13872609-7	Pirituba	Robson A. Santos
18 Maria Irene Ribeiro	2849937-2	Pirituba	Maria Irene Ribeiro
19 Jose C.R. Ribeiro		Pirituba	Jose C.R. Ribeiro
20 Lucilene Neri Souza	27089019-1	Pirituba	Lucilene Neri Souza
21 LUCENIR Ferreira de Souza	3017257-4	Pirituba	LUCENIR Ferreira de Souza
22 Anaílde de Souza Neto	3871185-3	Pirituba	Anaílde de Souza Neto
23 Silvão de Lima Nibeiro	73.070.012-3	Pirituba	Silvão de Lima Nibeiro



**O Jardim Manacá da
Serra-Parelheiros
precisa ser aprovado
como uma ZEIS 1, para
conquistar a
regularização dos lotes
existentes**

São mais de 340 famílias
que compraram terreno
no loteamento e buscam
a regularização junto à
Prefeitura e Cetesb

Nobre Vereador:
A Associação
Movimento Social
Jardim Manacá da
Serra- Parelheiros
pede o seu voto

A Secretaria da Habitação já
fez a indicação da ZEIS 1 na
Revisão do Plano Diretor

Estamos pedindo seu apoio
para a consolidação
da proposta

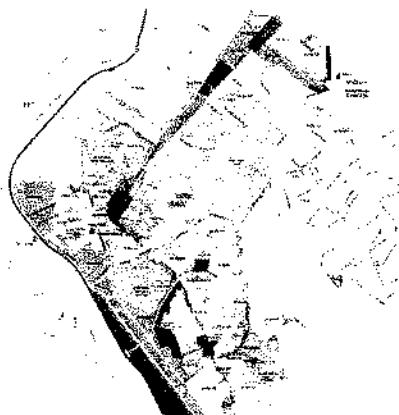
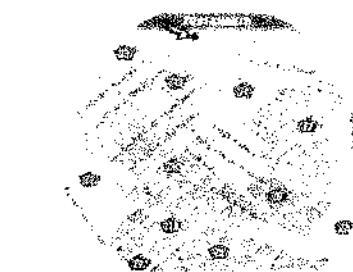
"UM PEDIDO DE SOCORRO"

AOS VEREADORES DE SÃO PAULO.

APROVAÇÃO DO PLANO
DIRECTOR MUNICIPAL
SÃO PAULO.

A SUBPREFEITURA DE
SANTO AMARO

AREA AS ZM.1/01
BAIRRO DO
CAMPO BELO



Pró Campo Belo

Melhor Léo 9.95661866

Breve Relato

O presente documento é referente a um **PEDIDO DE SOCORRO DOS MORADORES** do Campo Belo, local em que apenas algumas Ruasse encontram sobre a submissão de Liminar, que veta o comércio no Bairro.

A liminar somente favorável a **MoviBelo**, um suposto movimento de moradores, que não passa de uma **fraude, favorável apenas para um único morador.**

Situação que se torna insustentável na atualidade.

A licença e instalações de comércio e serviço se encontram congelados, com a permissão apenas residencial (Z1M), o que prejudica muitos comerciantes.

É cediço, que a região do Campo Belo, hoje, é uma das mais movimentadas de São Paulo, a Lei que zela a região está totalmente desatualizada, ou seja, ARCAICA, sendo o que sustenta a Liminar, mas para nada serve.

Como consegue a Prefeitura de São Paulo não derrubar uma liminar que nada condiz com a atual situação?

Será que não é notório que ninguém consegue morar nesta localidade?.

Segue ainda, que entre a Avenida Bandeirantes e o Viaduto Vereador Jose Diniz é área apenas residencial, em meio do transito caótico, poluição, ar irrespirável e barulho insuportável dos veículos.

Empresários e Empreendedores, no dia 12 de maio de 2014 se encontraram na Subprefeitura de Santo Amaro para discussões referentes vários problemas, inclusive, a problemática que açoita muitos empresários, empreendedores e moradores da Região do Campo Belo.

O objetivo da reunião foi um pedido de socorro para a **Subprefeitura de Santo Amaro** adequar-se às especificidades do território.

Assim, com vista a JUSTIÇA dos moradores do Bairro e Empreendedores, há necessidade da alteração da área para permissão de Z2 (mista).

A secretaria Municipal de Planejamento está verdadeiramente praticando injustiça e agindo com a falta de bom senso, portanto, com o mínimo de discernimento é necessário efetuar a REVISÃO E ENQUADRAR o local para zona Z2, com maior **CELERIDADE e LUTAR PARA MANTER A ORDEM LOCAL.**

Há anos diversos comerciantes do local sofrem e vivem no tormento para regularizar definitivamente a situação.

A situação é suportada por Liminar obtida **POR UMA FRAUDE**, ou seja, apenas um morador conseguiu sem a maioria absoluta dos moradores do bairro convencer o **JUDICIÁRIO**.